CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

Oficio nº. 120/2019/VEREADORES

Piumhi/MG, 06 de dezembro de 2019.

A sua Excelência o Senhor

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Solicitação (Faz)

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para, com fulcro no art. 136 do Regimento Interno, reiterar a V. Exa a Indicação n° 32/2017, em anexo, já apresentada e não atendida.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador 2017/2020

PROTOCOLIZADO EM
06 / 12 / 2019
10:50 Horas
Tayeane Dorly
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Recebi
13/12/19 às 16:42h
Patricia Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 32/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

"INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA ANTÔNIO FRANCISCO ROSA, BAIRRO NOVA PIUMHI, PRÓXIMOS AOS NÚMEROS 290 E 380".

A presente proposição se justifica, tendo em vista a necessidade de instalação de 02 (dois) redutores de velocidade na Rua Antônio Francisco Rosa, Bairro Nova Piumhi, próximos aos números 290 e 380.

A referida rua, apresenta um aclive acentuado, o que estimula uma alta velocidade de motoristas e/ou motociclistas inconsequentes.

Este vereador recebeu a solicitação através do Senhor Reinaldo Júnior Reis, morador da referida via pública.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto. 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 02 de março de 2017.

GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador – 2017/2020

CÂMARA MUNIC
Mariângela Fátima
Cardoso
Assistente
Administrativo
PIUMHI - MG

02/03/2017
às 12:45h